



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 67/2019

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 586 de 12 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por cancelamento de dotação orçamentária, alterando a lei municipal nº. 547/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jundiá do Sul para o exercício de 2019, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária com abertura de crédito adicional especial por cancelamento de dotação no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 60.288,37 (sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), com criação de dotação orçamentária no Departamento Municipal de Saneamento, para suportar despesas com ampliação e reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, com os seguintes códigos e valores:

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0027.2138 - Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura

5713 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 511 - Obras e InstalaçõesRS 60.288,37

Art. 2º. Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0027.1011 - Construção/Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas

05710 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e InstalaçõesRS 58.038,61

05370 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de ConsumoRS 2.249,76

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 524/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 547 de 12 de dezembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2019", revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de dezembro de 2019.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul!
PUBLICADO NO JORNAL

Felicia Exterio
Em 17 / 12 de 2019
edição 2246
18/17

Município de Jundiá de São Paulo
PUBLICADO NO JORNAL

Em _____ de _____

